

Processo n.: @LCC 21/00589193

Assunto: Edital de Concorrência n. 12/2021 (Objeto: Contratação de “empresa de arquitetura e engenharia para execução de serviços especializados para supervisão e gestão de projetos e obras de infraestrutura na execução dos trabalhos de reforma, ampliação e readequação nas 447 unidades escolares vinculadas à SED)

Responsáveis: Luiz Fernando Cardoso e Vitor Fungaro Balthazar

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1843/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 661/2023**, que trata do cumprimento do Acórdão n. 76/2022, exarado pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária Virtual iniciada em 09/03/2022, para considerar cumpridos os itens 1 e 2 da referida deliberação, a qual considerou ilegal o Edital de Concorrência Pública n. 12/2021 e determinou sua anulação à Secretaria de Estado da Educação.

2. Determinar o arquivamento deste processo, com fundamento no art. 46, II, da Resolução n. TC-09/2022, em função do cumprimento do Acórdão n. 76/2022, reformado parcialmente pelo Acórdão n. 161/2023, proferido nos autos do Processo n. @REC-22/00271616.

3. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Educação, à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno daquela Pasta e à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 39/2023

Data da Sessão: 11/10/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC